

Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa INSPEC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA , com sede na Av. Cônsul Assaf Trad, nº 4.796, Loja 291, Parque Novos Estados, Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 42.765.405/0001-60 , neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ RUY DE SOUZA COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG n. 755724, órgão expedidor SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o n. 149.535.795-34, residente e domiciliado(a) na Rua Anturio, nº 402, Bairro Cidade Jardim, passe a constar "a empresa INSPEC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA , com sede na Av. Ricardo Brandão, nº 338, Itanhanguá Park,, Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 42.765.405/0001-60 , neste ato representada pelo(a) Sr (a). Gabriel Crepaldi Mesquita, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG n. 2251189, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 035.169.161-84, residente e domiciliado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 4950, Torre I Apto 104, Bairro Centro, Campo Grande/MS e representada pelo(a) Sr (a). Larissa Bozelli Vieira, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG n. 1651896, órgão expedidor SEJUSP/MS, inscrito(a) no CPF sob o n. 038.245.471-55, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Ferreira Damião, nº 404, Bairro Jardim Panamá, Campo Grande/MS.
Local do serviço	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	16/05/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Gabriel Crepaldi Mesquita

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Nº 001 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A CATEGORIAS MÚSICA DO EDITAL N.º 001 – SOM DA CONCHA, PUBLICADO NO DOE Nº 11.432 DO DIA 04 DE MARÇO DO ANO DE 2024 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Nos dias 18 e 19 de maio 2024, reuniram-se os avaliadores habilitados para a análise das propostas enviadas ao referido edital, para julgarem os pedidos de recurso em questão. O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, Eduardo Mendes Pinto, resolveu que os recursos deveriam ser encaminhados por e-mail do projeto, e assim aconteceu.

O proponente José Victor Ribeiro Arandas (**Victor Arandas**), não foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento: "O projeto "Bom Rapaz" é uma proposta inovadora que visa abordar temas extremamente relevantes e urgentes para a geração Z, como a ansiedade, a depressão, a crise climática e financeira, a busca por identidade em uma modernidade líquida e a influência das tecnologias e redes sociais em nossas vidas.

Acreditando firmemente no valor artístico e na importância social desta proposta, considero fundamental que a juventude de Campo Grande tenha acesso a uma obra que dialogue diretamente com suas vivências e desafios contemporâneos. A alta pontuação obtida pelo projeto demonstra o reconhecimento de sua qualidade e pertinência, mas a não seleção para o festival priva a comunidade local de uma oportunidade única de reflexão e empoderamento por meio da arte. A urgência dos temas tratados torna-se ainda mais evidente diante do ritmo acelerado das mudanças sociais e tecnológicas, onde o adiamento da apresentação desta obra pode significar a perda de um momento crucial para a sensibilização e conscientização do público jovem. "

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguintes decisão:

A Comissão indefere e argumenta: " No caso em questão, o recorrente insurge-se contra a decisão preliminar do Edital nº 001/2024 do Som da Concha 2024 alegando, resumidamente, que o projeto "Bom Rapaz" teve uma alta pontuação demonstrando o reconhecimento de sua qualidade e pertinência, mas não foi selecionado/classificado. Aduz que a não seleção da proposta para o festival priva a comunidade local de uma oportunidade única de reflexão e empoderamento por meio da arte.

Ressaltamos a importância do compartilhamento da proposta cultural do recorrente para o Edital Som da Concha 2024 e pelo seu interesse em contribuir para a diversidade cultural do Estado.

Após revisar cuidadosamente a proposta e considerar diversos fatores, decidimos manter a nota atribuída por entender que a nota atribuída está compatível com o projeto apresentado, todavia não foi suficientemente alta para ultrapassar a nota das outras propostas que foram classificadas.

Reiteramos que o processo de avaliação é realizado com base em critérios objetivo se em conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, bem como, trazendo à baila o Princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar que a proposta apresentada teve uma boa nota devido ao tema inovador, a qualidade artística, evidenciada tanto na composição musical autoral, na interpretação, na melodia, nos arranjos instrumentais e na performance do artista, todavia não foi suficiente para classificar. Encorajamos o recorrente a continuar desenvolvendo suas ideias e persistir em sua paixão por cultura e arte. "

O proponente Raphael de Almeida Ribeiro Vital (**Raphael Vital**) não foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento: "Começamos pela falta de atenção por parte do avaliador de escrever

corretamente o nome do artista na ficha de avaliação. O correto é RAPHAEL VITAL. Com isso seguimos com o pedido de reavaliação, começando pelo mesmo (Eduardo Carneiro da Silva), que não teve atenção de sequer se atentar para o nome do artista, rever tudo. Pois as notas mais baixas são as dele. Deixando o caso duvidoso, já que, a proposta se faz adimplente e competente com todos os termos. ”

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou as seguintes decisões:

A Comissão indefere e argumenta: “ Em resposta ao recurso apresentado pelo Projeto 14472-309869, vinculado ao EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01/2024, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA 2024.

Em relação a divergência apresentada ao nome do artista na ficha de avaliação, informamos que será corrigida, sendo algo que não invalida a avaliação realizada de forma criteriosa e observando todos os critérios de avaliação do edital de forma integral.

Referente ao questionamento da qualificação técnica do referido avaliador, este comprovou por currículo total aptidão para realizar a avaliação, e o fato de cometer um erro no nome do artista, não é um fator de desqualificação para o seu trabalho.

Sendo assim, após a análise do referido recurso, considero manter as notas atribuídas originalmente, visto que em meus pareceres, as notas se demonstram consistentes aos critérios estabelecidos no edital e aos documentos apresentados pelo proponente.

Por fim, diante do exposto, a comissão envia as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura. Sendo assim, o resultado final dos artistas selecionados para o projeto Som da Concha 2024, mantém-se o mesmo publicado no diário oficial nº 11.487 de 13 de maio de 2024.

Extrato do Contrato 0292/2024/FCMS**Nº Cadastral 24472**

Processo:	85/004.303/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Rodrigo Nogueira”, contratado através de seu a empresário exclusivo R N Ferreira LTDA ., a ser realizada no evento “Festa Tradicional e Cultural em Comemoração ao dia do Índio e dia da Resistência”, na Aldeia Tereré, em Sidrolândia/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/04/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato 0297/2024/FCMS**Nº Cadastral 24474**

Processo:	85/004.310/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Barbaré - O Musical dos Botecos”, contratado através de seu a empresário exclusivo Produzent Comunicação e Marketing LTDA ., a ser realizada no evento “Tarde Cultural”, no Clube Estoril, Rua Silvina Tomé Verissimo, 20, Jardim Autonomista, em Campo Grande/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 13 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .